

SR: gabriela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



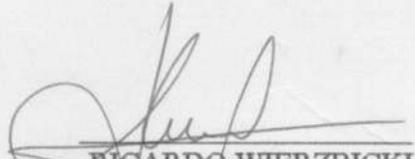
LEI Nº 603/97
DATA: 04 DE MARÇO DE 1997
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INGRESSAR NO SISTEMA "SIMPLES"
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

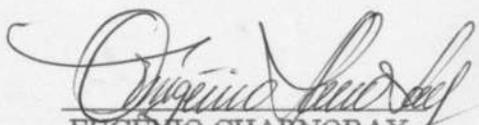
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ingressar no Sistema "Simples"- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte , instituído pela Lei Federal nº 9.137 de 06 de dezembro de 1.996 e pela Lei Estadual nº 11.651 de 27 de dezembro de 1.996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 04 de março de 1997.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo